

§ 2º As bombas medidoras de combustíveis líquidos, aprovadas pelo RTM, ora baixado, devem ser submetidas às verificações subsequentes de acordo com o disposto na presente portaria.

Art. 6º As bombas medidoras de combustíveis líquidos aprovadas pela Portaria Inmetro nº 023/1985, podem ser adaptadas para atender aos requisitos do RTM, aprovado pela presente portaria, de acordo com os prazos nela estabelecidos no Quadro 1 do art. 7º, devendo ser submetidas a nova aprovação de modelo e verificação inicial.

§ 1º As bombas medidoras de combustíveis líquidos mecânicas e eletromecânicas aprovadas pela Portaria Inmetro nº 023/1985, podem ser adaptadas para atender aos requisitos do RTM aprovado pela presente portaria, até os prazos nela estabelecidos no Quadro 1 do art. 7º, devendo ser submetidas somente às verificações subsequentes, eximindo-as do cumprimento dos requisitos 7.1.1 "l", 7.1.2. "e".

Art. 7º Após os prazos fixados no Quadro 1 deste artigo e de acordo com o ano de fabricação, as bombas medidoras de combustíveis líquidos eletrônicas, aprovadas pela Portaria Inmetro nº 023/1985, não poderão permanecer em uso e deverão ser retiradas de serviço.

Ano de fabricação da bomba de combustível	Prazo para retirada de uso
Até 2019	180 (cento e oitenta) meses após a publicação da presente portaria
Anterior a 2016	144 (cento e quarenta e quatro) meses após a publicação da presente portaria
Anterior a 2014	132 (cento e trinta e dois) meses após a publicação da presente portaria
Anterior a 2011	120 (cento e vinte) meses após a publicação da presente portaria
Anterior a 2007	96 (noventa e seis) meses após a publicação da presente portaria
Anterior a 2004	72 (setenta e dois) meses após a publicação da presente portaria

Parágrafo único. Findando o prazo máximo do Quadro 1 do caput, de 180 (cento e oitenta) meses da publicação da presente portaria, não mais será permitido o uso das bombas medidoras de combustíveis líquidos eletrônicas, aprovadas pela Portaria Inmetro nº 023/1985.

Art. 8º Após o prazo de 36 (trinta e seis) meses da publicação da presente portaria, as bombas medidoras de combustíveis líquidos em uso, aprovadas pela Portaria Inmetro nº 023/1985, com qualquer ano de fabricação e atuadas pelo Inmetro por fraude, não poderão permanecer em uso, devendo ser substituídas por bombas medidoras de combustíveis líquidos, aprovadas pelo RTM, ora baixado.

Art. 9º O cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente Regulamento Técnico Metroológico não exclui a observância de outros atos normativos pertinentes e supervenientes, formulados pelo Inmetro ou por outros órgãos, sempre respeitando as atribuições e competências de cada órgão e o devido nível hierárquico das normas.

Art. 10 A infringência a quaisquer dispositivos deste Regulamento Técnico Metroológico sujeitará o infrator às penalidades previstas no artigo 8º, da Lei 9.933, de 20 de dezembro de 1999, alterado pela Lei 12.545, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 11 Revogar a Portaria Inmetro nº 023/1985, a Portaria Inmetro nº 174/1991, a Portaria Inmetro nº 052/2004 e a Portaria INPM nº 14/1967 após 36 (trinta e seis) meses da publicação deste instrumento normativo no Diário Oficial da União.

Art. 12 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 991, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 15/09/2016, 09/11/2016 e 06/12/2016, e na reunião extraordinária realizada em 22/11/2016.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 232, de 8 de julho de 2016, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 15/09/2016, 09/11/2016 e 06/12/2016, e na reunião extraordinária realizada em 22/11/2016.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CANDIDO DA SILVA MURICY
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58000.011163/2016-73
Proponente: Associação Brasileira para a Criação e Desenvolvimento de Modalidades Esportivas Praticadas em Areia
Título: Torneio Internacional Challenger de Tênis Ano 2
Registro: 02SP134102014
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.533.478/0001-80
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 1.278.442,82
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6941 DV: 8
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 8099-3

CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO
Período de Captação até: 31/12/2017
2 - Processo: 58000.007307/2016-97
Proponente: Associação Marcos Mercadante de Judô
Título: Kimono de Ouro VII
Registro: 02SP020862008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 01.256.094/0001-27
Cidade: Araras UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 1.739.723,01
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0341 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 70732-5
Período de Captação até: 31/12/2017
3 - Processo: 58701.003420/2015-15
Proponente: Clube Desportivo Paysandú
Título: Campeões na Bola e na Escola - Fase II
Registro: 02SC050182009
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 79.831.871/0001-07
Cidade: Brusque UF: SC
Valor aprovado para captação: R\$ 371.885,75
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0401 DV: 4
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 75855-8
Período de Captação até: 15/09/2017
4 - Processo: 58000.012035/2016-47
Proponente: Federação Paulista de Esportes & Fitness
Título: Inovação Tecnológica no Esporte e Saúde
Registro: 02SP012082007
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 03.282.347/0001-62
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 904.505,78
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0385 DV: 9
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 62152-8
Período de Captação até: 31/12/2017
5 - Processo: 58000.011199/2016-57
Proponente: Instituto Educare
Título: Corrida do Bem
Registro: 02BA066642010
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 08.489.137/0001-63
Cidade: Salvador UF: BA
Valor aprovado para captação: R\$ 1.628.714,73
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3454 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 36918-7
Período de Captação até: 31/12/2017
6 - Processo: 58000.008242/2016-05
Proponente: Instituto Ingo Hoffmann
Título: Famílias do Instituto em Ação - 2017 - Continuidade
Registro: 02SP126402013
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 06.346.377/0001-83
Cidade: Campinas UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 190.797,69
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0994 DV: 6
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 32937-1
Período de Captação até: 31/12/2017
7 - Processo: 58000.011250/2016-21
Proponente: Instituto Iserbem
Título: Up Night Run Fase I
Registro: 02SP158762016
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 21.851.518/0001-09
Cidade: Taubaté UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 2.762.575,09
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0574 DV: 6
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 59045-2
Período de Captação até: 31/12/2017
8 - Processo: 58000.010045/2016-48
Proponente: Instituto Sports
Título: Tennis Cup
Registro: 02SP075292010
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 10.698.782/0001-38
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 1.583.092,71
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1896 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 17175-1
Período de Captação até: 17/09/2017

ANEXO II

1 - Processo: 58701.007461/2013-19
Proponente: Associação Brasileira Kosmo's de Artes Marciais
Título: Taekwondo - Arte de Criar Campões 02
Valor aprovado para captação: R\$ 952.737,22
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0210 DV: 0
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 55618-1
Período de Captação até: 31/12/2017
2 - Processo: 58701.004218/2015-19
Proponente: Associação Mineira de Desenvolvimento Humano
Título: SERF (Sistema Esportivo de Rendimento em Futebol) IV Continuidade
Valor aprovado para captação: R\$ 581.101,12
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0750 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 107092-4
Período de Captação até: 31/12/2017
3 - Processo: 58701.003650/2015-84
Proponente: Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental
Título: Equipe Ricardo Acioly De Tênis - Ano III
Valor aprovado para captação: R\$ 1.679.007,33
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1251 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 40533-7
Período de Captação até: 31/12/2017
4 - Processo: 58701.002231/2015-25
Proponente: Federação Paranaense de Triathlon
Título: Triatleta Olímpico Juraci Moreira - FPTRI
Valor aprovado para captação: R\$ 276.576,98
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1243 DV: 2
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 69480-0
Período de Captação até: 31/12/2017
5 - Processo: 58701.004204/2015-97
Proponente: Instituto Mangueira do Futuro
Título: Mangueira Esporte e Cidadania
Valor aprovado para captação: R\$ 2.965.003,45
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3110 DV: 0
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 33319-0
Período de Captação até: 31/12/2017

RETIFICAÇÕES

Processo Nº 58000.004938/2016-54
No Diário Oficial da União nº 240, de 15 de dezembro de 2016, na Seção 1, página 103 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 990/2016, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$, leia-se: Valor aprovado para captação: R\$ 1.486.030,18.
Processo Nº 58000.010498/2016-74
No Diário Oficial da União nº 229, de 30 de novembro de 2016, na Seção 1, página 76 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 979/2016, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 2.518.136,90, leia-se: Valor aprovado para captação: R\$ 2.518.187,20.